



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 058/2011 - CIB

Goiânia, 14 de abril de 2011.

Aprova aporte de recursos financeiros, do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-192 do município de Sanclerlândia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº 2.970, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU - 192 e altera o valor do incentivo financeiro repassado às Centrais de Regulação Médica estabelecido pela Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003 e;
- 4 - A Portaria GM/MS nº. 449, de 17 de março de 2011, que estabelece incentivos de custeio para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

RESOLVE:

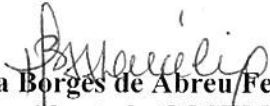
Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária do dia 14 de abril 2011, a partir da competência maio de 2011, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao ano, para o Município de Sanclerlândia, para incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS